



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.442/2008

Autoriza o Executivo Municipal a Doar Terreno ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morada Nova, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a Doar ao Instituto Nacional de Seguro Social, 01 (um) terreno, integrante do patrimônio do Município de Morada Nova, situado neste Município a Av. Divino Espírito Santos, Sn, Bairro Padre Assis Monteiro, com área de 2.340,20 m² (dois mil,trezentos e quarenta metros e vinte centímetros quadrados).

& 1º: O imóvel descrito e caracterizado neste artigo destinar-se-á à Construção da sede do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social em Morada Nova.

& 2º - O instituto nacional de seguridade social - INSS adotará as medidas que se fizerem necessárias para concretizar a destinação do imóvel objeto deste ato no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Lei, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do Município de Morada Nova.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei será objeto de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 29 de Outubro de 2008.


Adler Primeiro Damasceno Girão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro - CEP 62.940-000

CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4 - FONE/FAX: (88) 3422-1463 - RECEPÇÃO: 3422-1289

Site: www.moradanova.ce.gov.br - E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br